



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025  
TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, com sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exma. Sr.<sup>a</sup> prefeita **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocáticos para dar continuidade ao processo n.º 1026476-09.2022.4.01.3400 e demais incidentes objetivando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.1 Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 606.202,87 (seiscentos e seis mil duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 121.240,57 (cento e vinte e um mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

6.2 A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE**

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00**

#### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos).

10.2 Conforme previsto nesta Cláusula, as obrigações assumidas pelas partes se estenderão até o trânsito em julgado da(s) demanda(s) e o efetivo e eventual ingresso das receitas recuperadas aos Cofres Municipais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCAL DE CONTRATO**

11.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2 O Fiscal do presente contrato será indicado por portaria em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

12.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

12.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de BALSAS - MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

13.2 E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Nova Colinas – MA, 01 de setembro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO  
MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345  
DN: cn=, c=BR, ou=Brasil, ou=08714827000103, ou=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Indeocofe@rfb.br,  
ou=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345  
Reason: I am the author of this document  
Location:

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal  
Município de Nova Colinas – MA

BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:3773  
7724400

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:377377  
24400

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

**TESTEMUNHAS:**

EMANUELLE CAVALCANTI  
HORA DE LIRA

Assinado de forma  
digital por EMANUELLE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA

Nome:

CPF/MF:

EDUARDA RANGEL LEMOS  
ARAUJO

Assinado de forma  
digital por EDUARDA  
RANGEL LEMOS  
ARAUJO

Nome:

CPF/MF:



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 89d771e5a6ac6517ac09a1ded58ab10f

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para manutenção de estrada vicinal que liga o povoado Pirinã ao povoado Santa Rosa no município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 13 de Outubro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Setembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 27de393a2eee9271e81d9dfdf7b94238

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº17/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para manutenção da estrada vicinal que liga o povoado São Domingos ao povoado Campinho no município de Nina Rodrigues - MA, que será realizado no dia 13 de Outubro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h00 às 12h00.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Setembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c67c3eee713e296b7ecf2142ea40105e

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de óculos de grau (armação e lentes), que será realizado no dia 14 Outubro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina

Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 25 de setembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 3daf2ec61ea2d91a45b217cb3ad6fd39

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 15/2025 PMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - /MA, por intermédio do Agente de contratação, torna público o resultado da Dispensa nº 015/2025, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para atender as necessidades da escola de tempo integral de rede de ensino no Município de Nina Rodrigues/MA. Empresa vencedora: EXPANDIR COMERCIO LTDA, estabelecida na Av. do Alumínio, nº05, Residencial Canaã, CEP:65.049-380, São Luís/MA, CNPJ:13.380.354/0001-50, foi vencedora no valor total de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

NINA RODRIGUES/MA, 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 0a109834da2e901c0970e1897d7bf79d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

##### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 15 DE SETEMBRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3686/2025 ISSN 2763-860X

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025 Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para dar continuidade ao processo n.º 1026476-09.2022.4.01.3400 e demais incidentes objetivando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência



automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

**ONDE SE LER:** PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**LEIA SE:** PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: bcf112c204e77475456382fb1168a329

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 15 DE SETEMBRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3686/2025 ISSN 2763-860X

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2025 Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

**ONDE SE LER:** PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**LEIA SE:** PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 6768cc051ff1e36c29aecd651b96877d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 - CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 00474/2025.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 08:00hs (oito horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Permanente para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasodc.com.br>; ou Portal da Transparência do Município <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) e ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC - Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de setembro de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 846c9422faf12368686ec3c99911ff7

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 - CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 001303/2025.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Melhoria e Conservação de vias asfálticas do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasodc.com.br>; ou Portal da Transparência do Município <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) e ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC - Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA,



decisão judicial, após o trânsito em julgado. DOTAÇÃO: PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3fedda1af9a339f4fd2de43b4e5e750a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE, OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. DOTAÇÃO: PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e60dbbee4e1a364ae8d28a518fae65d7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE, OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados

visando à Contratação de Serviços Advocatícios para dar continuidade ao processo n.º 1026476-09.2022.4.01.3400 e demais incidentes objetivando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1b2737b7323838aefc7171ad3f5862ee

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife - PE, OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2002.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas - MA, 01 de setembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, CPF: \*\*\*.377.244-\*\*, SOCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a24c18e451a6fff5de1bf8ab3c706f6b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA